



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO  
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040630/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA PLANARTE ENGENHARIA EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

Processo SEI-GDF nº 00090-00016450/2019-15.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por WALLACE MOREIRA BASTOS, brasileiro, portador do RG nº 9960280 SSP/DF, CPF nº 034.165.207-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista inciso XV do Art. 3º da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020 doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa PLANARTE ENGENHARIA EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº. 33.476.193/001-00, com sede na EQ 31/33 Lote 05, Edifício Consei, Sala 601 - Guará II, CEP: 71.065-901, Brasília/DF, Telefone: (61) 3567-4699, representada por MAURO MANSO MARINHO, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da RG nº 1.084.916 SSP/DF, CPF nº 565.217.407-25, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 10 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 0,1% ao valor inicial do contrato, com amparo na alínea a do inciso I e alínea d do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, com os valores informados pela Executora do Contrato nº 040630/2020 no Despacho - SEMOB/SUTER (57032181):

Especificação do serviço	Valor Inicial	Supressão	Acréscimo	Redução para Manutenção do Equilíbrio	Novo Valor	Aditivo
Obra de construção do Terminal de Santa Maria	R\$ 4.790.729,44	R\$ 878.078,25	R\$ 983.398,99	R\$ 100.987,69	R\$ 4.795.062,50	<b>R\$ 4.333,06</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--  
DISTRITO FEDERAL;

III - Fonte: 100 – Ordinária não vinculada;

IV - Natureza de Despesa: 44.90.51 - 02 - Obras e Instalações - Edificações;

3.2. O empenho inicial para a prorrogação é de R\$ 300.770,00 (trezentos mil setecentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho 2021NE0445, emitida em 09/04/2021, na modalidade Global.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, em conformidade com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

#### WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

Subsecretário de Administração Geral

#### MAURO MANSO MARINHO

PLANARTE ENGENHARIA EIRELI

Represente Legal



Documento assinado eletronicamente por **MAURO MANSO MARINHO, RG nº 1084916 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE MOREIRA BASTOS - Matr.0275870-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/04/2021, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **59670894** código CRC= **C48CFE4C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAIN - ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA SOBRELOJA ALA SUL - Bairro SETOR ÁREAS ISOLADAS NORTE - CEP 70631-900 - DF  
(61)3043-0408

---

00090-00016450/2019-15

Doc. SEI/GDF 59670894